

ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

Para reajustamento de preços com previsão contratual, conforme Contrato Nº 01/2019.

- **01 Objeto**: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento parcelado de combustíveis, para este Fundo, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas:
- **02 Contratada:** POSTO ACAUÃ LTDA, localizada à Avenida Lourival Batista, s/n, Bairro Boa Hora, Maruim/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.356.449/0001-39, representado neste ato pelo Sócio Administrador, a Srª Ana Maria Pagliari de Faro, doravante denominada CONTRATADA.
- **03 Percentual de reajuste utilizado aproximadamente**: 5,6% em cumprimento ao comando legal para a Gasolina, passando de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco Centavos), conforme comprovação comprobatória em Anexo.

Por sua vez, as dicções do art. 65, inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

04 – Período a que se refere o reajuste: 12/02/2019 - 31/12/2019. O período de referencia tem como base à apresentação das propostas para contratação dos produtos. A Cláusula Terceira, do Contrato n° . 01/2019 estabelece que:

(----)

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os

ericht in der Sonar besteht bei besteht. Der Sonar Besteht kan beginnen besteht.







ESTADO DE SERGIPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARUIM

preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.

(----)

05 – Fundamentação legal: Art. 55, III e art. 65, inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e cláusula 3º, § 5º do Contrato nº. **01/2019**

O pleito da Requerente será submetido à análise da Procuradoria deste Município.

The State of Confliction (Confliction)

Maruim (SE), 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SOMZA SANTOS Secretário Municipal de Saúde

De acordo,

Em, 12, 02, 2019

Ana Maria Pagliari de Faro Representante Legal